

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Apresentação: 05/05/2020 11:55

EMP n.52/0

EMENDA MODIFICATIVA

Suprima-se o art. 8º do PLP 39/2020.

JUSTIFICATIVA

Consideramos as restrições impostas pelo art. 8º totalmente inadmissíveis, visto que impõe aos servidores e empregados públicos uma carga demasiadamente alta, em um momento de ampliação de demandas por serviços públicos. A proibição de reajustes, inclusive de recomposição pela inflação, contraria previsão constitucional de reajuste anual (art. 37, X, da CF/88). A impossibilidade de pagamento de indenizações e vantagens de qualquer natureza impede, por exemplo, o ressarcimento de horas extras e horas noturnas que vem sendo praticadas por muitos servidores que executam atividades essenciais, como, por exemplo, os trabalhadores dos serviços funerários. A proibição de progressão funcional por 20 meses congela injustificadamente a vida funcional dos servidores por um período superior à duração da pandemia.

Diante disso, apresentamos a presente emenda, que visa expurgar do texto artigo que traz tamanha injustiça aos trabalhadores.

Plenário Ulisses Guimarães, 5 de maio de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR_56103, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. José Guimarães)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD204042538200, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - LÍDER do Bloco Minoria na Câmara
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *(p_7253)
- 6 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 7 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. José Guimarães)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD204042538200, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - LÍDER do Bloco Minoria na Câmara
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 7 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.